LEI Nº 1.746, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera dispositivos das Leis nº 1.717 de 13 de julho de 2018 e nº 1.735, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A súmula da Lei nº 1.717, de 13 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências"

Art. 2º - A súmula da Lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 2018, bem como seu artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei nº 1.717, de 13 de julho de 2018, a Lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - LDO, e dá outras providências."

.....

"Art. 2º - Ficam inalterados os demais anexos e disposições da Lei nº 1.717, de 13 de julho de 2018".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de março de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará